

EDITAL N.º 20 de 28 de setembro de 2018

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de eleição de **01 (um) Coordenador e 01 (um) Subcoordenador**, junto ao Centro de Extensão/CENEX da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional/EEFFTO, com mandato de 2 (dois) anos, com início em **03/12/2018 até 02/12/2020**, de acordo com as seguintes especificações:

1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Os interessados na candidatura para Coordenação do CENEX/EEFFTO deverão se inscrever sob a forma de chapa, cada qual com **01 (um) candidato a Coordenador e 01 (um) a Subcoordenador**, no período de 15 dias contados a partir da publicação deste Edital, **na Secretaria do CENEX, no período das 09:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h.**
- 1.2. Poderão se candidatar professores da carreira de magistério superior e servidores técnico-administrativos em exercício, que comporão as chapas de candidatura.
- 1.3. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração de aceite da investidura do cargo, caso eleito.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DA ELEIÇÃO

- 2.1. A eleição será realizada no dia **05/11/2018, segunda-feira, às 14 horas, em reunião do Conselho Diretor do CENEX/EEFFTO, na sala de reuniões do 3º andar do prédio da EEFFTO.**
- 2.2. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.
- 2.3. A eleição ocorrerá em escrutínio secreto.
- 2.5. São eleitores todos os membros atuais do Conselho Diretor do CENEX/EEFFTO, que constituem o colégio eleitoral da escolha da Coordenação do CENEX.
- 2.6. Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente.

- 2.7. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição no mesmo local.
- 2.8. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos (metade mais um). Em caso de empate o Coordenador em exercício tem direito ao voto de desempate.
- 2.9. Será lavrada ata, contendo quadro sucinto com a indicação dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à Congregação para homologação.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 3.1. O resultado da eleição será homologado na primeira reunião da Congregação posterior ao período previsto para recursos conforme descrito no item 4 deste edital.

4 - DOS RECURSOS

- 4.1. Sob estrita alegação de ilegalidade do processo eleitoral, caberá recurso para a Congregação da EEFFTO/UFMG, na forma do disposto no Regulamento Geral da UFMG, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da divulgação dos resultados.
- 4.2. Decorrido o prazo estipulado no item 4.1, e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos tacitamente pelos candidatos os atos praticados, os quais não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.


Prof. Gustavo Pereira Côrtes

Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG

Prof. Dra. Lygia Paccini Lustoso
Vice-Diretora da Escola de Educação Física,
Fisioterapia e Terapia Ocupacional
UFMG - Portaria Nº 6213